



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50

Tel.: (27) 3769-155 - E-mail: gabinete@jaguare.es.gov.br / site:

LEI Nº 1.969, DE 21 DE JULHO DE 2026.

Revoga as leis 727/2007, 970/2011, 972/2011 e 1.388/2017.

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam revogadas as seguintes leis:

I - 727, de 20 de outubro de 2007;

II - 970, de 27 de dezembro de 2011;

III - 972, de 27 de dezembro de 2011;

IV - 1.388, de 19 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré/ES, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (21.07.2026).

MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM

Prefeito Municipal

